



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Recebido às 13h42
Em 23/11/16
Por T. Barros

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDDIPI
(Criado pela Lei Estadual Nº 5.780, de 22/12/98, e Regulamentado pelo Decreto 4.496-N, de 27/07/99)

Edital de Convocação

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-**CEDDIPI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, §7º do Decreto nº 4496-N, de 22/07/99 **CONVOCA** todas as Entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito intermunicipal a participar do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2017 a 2019.

Para **habilitação no processo eleitoral**, as **Entidades interessadas** deverão apresentar por escrito, dirigido á presidente da Comissão Eleitoral, senhora Augusta Isabel Scárdua, o **requerimento de habilitação, assinado pelo seu representante legal, bem como indicação do seu representante no CEDDIPI/ES**, no período de 10/12 a 20/12/2016 e cópias dos seguintes **documentos**, acompanhados dos originais para autenticação ou autenticados em cartório:

- **Estatuto da Entidade**, registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, em que conste dentre os seus objetivos, que contemple ações de atenção à pessoa idosa;
- Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- **Requerimento de habilitação**, devidamente preenchido, com indicação da pessoa que representará a Entidade no conselho, caso a Entidade seja eleita e indicando o segmento, o qual irá se habilitar sendo:
 - a) Segmento organizado da População Idosa;
 - b) Instituição Asilar;
 - c) Entidades de Estudos e Pesquisas voltados para a população idosa;
 - d) Representante de igreja que contemplem propostas sociais, ligadas à pessoa idosa;
 - e) Clubes de Serviços que contemplem propostas sociais ligadas às pessoas idosas;
 - f) Movimento Nacional dos Direitos Humanos (indicação da representação no Estado do Espírito Santo);
- Relação Nominal dos **Membros da Diretoria** com endereços e telefones;
- **Ata de eleição da última diretoria** registrada em Cartório;
- **Ata da última reunião ordinária** da Entidade;

- **Procuração** conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela mesma, **quando não** o fizer o respectivo representante legal.

A documentação deverá ser entregue:

Período de 10/12/2016 a 20/12/2016 das 9h30 às 16h30

LOCAL: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 363, 5º andar, Palácio da Fonte Grande, Vitória/ES

Informações no telefone: (027) 36361322

O PROCESSO ELEITORAL SERÁ REALIZADO CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO

Habilitação das Entidades	Período
Prazo para entrega da documentação	10/12 a 20/12/2016
Período para Análise da Documentação	21/12 a 30/12/2016
Divulgação das Entidades Habilitadas e não Habilitadas	10/01/2017
Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral	11/01 a 20/01/2017
Apreciação de recurso pela Comissão Eleitoral	20/02/2017
Publicação e Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso, na Secretaria Executiva do CEDDIPI, de 9h30 às 17h	21/02/2017
Assembleia de Eleição e Indicação dos respectivos representantes no Auditório do Palácio da Fonte Grande, 9º andar, às 16h00	07/03/2017
Publicação no DIO/ES das Entidades Eleitas e Comunicação às mesmas e Indicação de seus Representantes	17/03/2017
Posse dos Novos Conselheiros	28/03/2017

Vitória, 22 de Novembro de 2016

Roberto Ailton Esteves de Oliveira
Presidente/CEDDIPI/ES